

LEI Nº 6995, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Institui no âmbito do município de Caruaru a o “Dia do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Dia do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste, que será comemorado anualmente, no dia 19 de setembro – dia do aniversário da instituição.

Art. 2º O Dia do ICIA – Instituto do Câncer Infantil do Agreste tem como objetivo alertar a população do município de Caruaru sobre o diagnóstico precoce do câncer infantil.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jaime Nejaím, 14 de abril de 2023, 202º aniversário da Independência; 135º aniversário da República.

RODRIGO PINHEIRO
Prefeito

1848

CARUARU

1857